SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 20 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 1079

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº **008/2014** Processo n° **028/2014**

A Prefeitura Municipal de Águas Belas, através do seu pregoeiro, informa que as 08:30 hs do dia 02 de Junho de 2014, receberá os envelopes de proposta de preço e documentação de habilitação para **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE PRODUTIVA DE CONFECÇÃO DE AGUAS BELAS**. Informações na sala da CPL na Praça nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Águas Belas – PE.

Águas Belas 19 de Maio de 2014

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:5AD9B68B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014/PMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE comunica a abertura do Processo Licitatório nº 013/2014/PMA - Pregão Presencial nº 006/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL para os veículos, tipo ônibus escolar, da frota oficial do município de Alagoinha – PE, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas. Abertura: 30.05.2014. Horário: 09:00h (nove horas).

Informações e aquisição de edital na Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Fone/FAX: 0xx.87.3839.1156. E-mail: prefeituraalagoinhape@gmail.com e/ou cplalagoinha@gmail.com.

Alagoinha - PE, 19 de Maio de 2014.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:421F2626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014/FMAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 003/2014/FMAS – Pregão Presencial Nº 003/2014. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Expediente, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE. Abertura: 03.06.2014. Horário: 09:00 (nove) horas. Local: Sala de Reuniões da CPL, localizada à Praça Barão do Rio Branco, 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000.

Maiores informações e aquisição do Edital no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Fone/fax: 87.3839.1156. E-mail: assistenciaalagoinhape@hotmail.com e/ou cplalagoinha@gmail.com.

Alagoinha - PE, 19 de Maio de 2014.

DIENNE GLEIDE CORDEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:47F4ED99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 020/2014–CHAMADA PUBLICA Nº 001/2014

AVISO REABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **09h:00 do dia 25 de Junho de 2014**, realizará Nova Chamada Publica n° 001/2014, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar através de dispensa de licitação nos moldes da Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 38 do FNDE 16/07/2009. Os interessados poderão obter o Novo Edital e seus anexos e demais informações junto à Comissão Permanente de Licitação localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba,

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

sita à Avenida João Pessoa Guerra, s/n - Centro – Araçoiaba- PE, Fone (***81) 3543-8079 das 08:00 às 13:00 horas.

Araçoiaba(PE), 19 de Maio de 2014.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:0351222E

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 273/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E MARIA DAS DORES GONÇALVES.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **MARIA DAS DORES GONÇALVES,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Olinda, 785, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.404.055, SDS/PE, do CPF n.º 041.297.194-16, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 273/2013, celebrado no dia 01 de Março de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Merendeira Maria das Dores Gonçalves.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 273/2013, celebrado em 01 de Março de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 01 (um) mês, iniciando no dia **02 de Dezembro de 2013**, com término previsto para o dia **02 de Janeiro de 2013,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 273/2013, celebrado em 01 de Março de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 02 de Dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MARIA DAS DORES GONÇALVES
Contratada

Testemunha 1.
_____
CPF:_____

Testemunha 2.
_____
CPF:_____

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:F792A1B3

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 290/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E PATRÍCIA GOMES BARBOSA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **PATRÍCIA GOMES BARBOSA**, brasileira, residente e domiciliada na Vila Canaã S/Nº, Zona Rural, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.834.676 SDS/PE, do CPF n.º 085.713.274-16, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 290/2013, celebrado no dia 01 de Março de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Merendeira Patrícia Gomes Barbosa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 290/2013, celebrado em 01 de Março de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 01 (um) mês, iniciando no dia **02 de Dezembro de 2013**, com término previsto para o dia **02 de Janeiro de 2014,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 290/2013, celebrado em 01 de Março de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 02 de Dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

PATRÍCIA GOMES BARBOSA
Contratada

Testemunha 1.

_____
CPF:_____
Testemunha 2.

_____
CPF:_____

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:ACABF08A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 198 / 2014. LENILDA MARIA DA SILVA

CONTRATO N.º 198 / 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **LENILDA MARIA DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Bom Jesus, nº 39, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.774.587, SDS/PE, do CPF n.º 088.758.914-60, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO COLÉGIO MUNICIPAL SENADOR PAULO PESSOA GUERRA - PAC DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40: 12.361.0112.2043.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

LENILDA MARIA DA SILVA
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **LENILDA MARIA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Bom Jesus, nº 39 Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.774.587, SDS/PE, do CPF n.º 088.758.914-60, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

LENILDA MARIA DA SILVA
CPF n.º 088.758.914-60
RG n.º 7.774.587 SDS/PE

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:E3967439

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 206/ 2014. PATRICIA GOMES BARBOSA

CONTRATO N.º 206/ 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **PATRICIA GOMES BARBOSA**, brasileira, residente e domiciliada na Vila Canaã Nº 58, Zona Rural, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.834.676 SDS/PE, do CPF n.º 085.713.274-16, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o

excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40: 12.361.0112.2043.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

PATRICIA GOMES BARBOSA
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **PATRICIA GOMES BARBOSA**, brasileira, residente e domiciliada na, Vila Canaã, Nº 58, Zona Rural, Araçoiaba, CEP: 53690-000 PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.834.676 SDS/PE, do CPF nº 085.713.274-16, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para a qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

PATRICIA GOMES BARBOSA
RG n.º 7.834.676 SDS/PE
CPF nº 085.713.274-16

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:43C54F8C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 201/2014. MARIA HELENA DA SILVA

CONTRATO N.º 201/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MARIA HELENA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marcia Gayão P. Guerra, nº 72, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53690-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.673.683 SSP/PE, do CPF n.º 896.052.254-68, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA ESCOLA MUNICIPAL HILDEBRANDO CARNEIRO DE SOUZA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40: 12.361.0112.2043.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MARIA HELENA DA SILVA
Contratada

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA HELENA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marcia Gayão P. Guerra, nº 72, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53690-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.673.683 SSP/PE, do CPF n.º 896.052.254-68, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratado.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

MARIA HELENA DA SILVA
RG n.º 4.673.683 SSP/PE
CPF n.º 896.052.254-68

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:6BA0896C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 209 / 2014. SUELI QUEIROZ DA SILVA

CONTRATO N.º 209 / 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **SUELI QUEIROZ DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: 27 de Setembro, nº 23, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.668.582, SSP/PE, do CPF n.º 078.590.434-40, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE**

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO COLÉGIO MUNICIPAL SENADOR PAULO PESSOA GUERRA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40: 12.361.0112.2043.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

SUELI QUEIROZ DA SILVA
Contratada

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **SUELI QUEIROZ DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: 27 de Setembro, nº 23 Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.668.582, SSP/PE, do CPF n.º 078.590.434-40, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

SUELI QUEIROZ DA SILVA
RG n.º 5.668.582 SSP/PE
CPF n.º 078.590.434-40

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:73585F4A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 211/ 2014. ADENI PEREIRA DOS SANTOS

CONTRATO N.º 211/ 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ADENI PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na Vila Canaã S/Nº, Zona Rural, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 6.860.656 SDS/PE, do CPF n.º 050.388.544-43, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO MERENDEIRA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40: 12.361.0112.2043.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ADENI PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **ADENI PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na Vila Canaã S/Nº, Zona Rural, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 6.860.656 SDS/PE, do CPF n.º 050.388.544-43, **DECLARO** sob as penas da Lei

que tenho aptidão para exercer a atividade para a qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

ADENI PEREIRA DOS SANTOS
CPF n.º 050.388.544-43
RG nº 6.860.656 SDS/PE

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:83ACF873

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 212/ 2014. GIVANILDA MARIA DE MENEZES

CONTRATO N.º 212/ 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **GIVANILDA MARIA DE MENEZES**, brasileira, residente e domiciliada na Vila Canaã Nº 92, Zona Rural, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.560.094 SDS/PE, do CPF n.º 847.398.354-87, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO MERENDEIRA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40: 12.361.0112.2043.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

GIVANILDA MARIA DE MENEZES
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **GIVANILDA MARIA DE MENEZES**, brasileira, residente e domiciliada na Vila Canaã Nº 92, Zona Rural, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.560.094 SDS/PE, do CPF n.º 847.398.354-87, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para a qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

GIVANILDA MARIA DE MENEZES
CPF nº 847.398.354-87
RG n.º 4.560.094 SDS/PE

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:B88A9F6B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 214 / 2014. ANA FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA

CONTRATO N.º 214 / 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ANA FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Barbacena, 10, Centro, CEP: 53600-000, Igarassu - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.093.409, SDS/PE, do CPF n.º 092.575.374-20, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA INTERPRETE DE LIBRAS NA ESCOLA MUNICIPAL HILDEBRANDO CARNEIRO DE SOUZA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 1.000,00** (Hum mil reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 200 (duzentas) horas/aula, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60: 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ANA FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **ANA FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Barbacena, nº 10, Centro, CEP: 53600-000, Igarassu - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 8.093.409, SDS/PE, do CPF n.º 092.575.374-20, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

ANA FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA
RG n.º 8.093.409, SDS/PE
CPF n.º 092.575.374-20

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:32B0CF20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2014 CONCORRÊNCIA DE N°. 002/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, e consequentemente ADJUDICO, nos termos do art.43, VI, da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório de n. 08/2014, Concorrência de n. 02/2014- Objeto**: contratação de uma empresa (s) para prestação dos serviços de pavimentação asfáltica em TSD- Tratamento Superficial Duplo de diversas ruas do Município – Vila Santa Maria, Bairro Jardim Florípedes, Bairro Aplausos, Vila Bringel e Vila Mendes, conforme projeto básico.** A empresa **CONSTRUTORA LUMAX LTDA, CNPJ Nº. 14.138.176/0001-19, nos seguintes valores:**

LOTES	VALOR
LOTE I – VILA SANTA MARIA	R$ 399.696,67 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
LOTE II – BAIRRO APLAUSOS	R$ 400.955,48 (QUATROCENTOS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
LOTE III – JARDIM FLORÍPEDES	R$ 434.753,18 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
LOTE IV – VILA MENDES E VILA BRINGEL	R$ 329.696,85 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
TOTAL DOS LOTES	R$ 1.559.102,18 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL CENTO E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Araripina/PE, 16 de MAIO de 2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:E1431696

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 022/2014 – TOMADA DE PREÇOS 002/2014 REMARCAÇÃO DE DATA DA REUNIÃO INAUGURAL – MOTIVO: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NO DIA 15/05/2014

RECEPÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, ABERTURA E JULGAMENTO: 23/05/2014 – 10 HORAS – JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Aquisição de seis veículos populares zero KM, mediante pagamento à vista contra entrega, faturados diretamente da fábrica e entregues por concessionária sediada no Estado de Pernambuco. Edital disponível para retirada em meio físico à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE – Fone: (81) 3747-1156, junto à CPL, ou solicitação por email (licitacaopmb.brejo@gmail.com).

Brejo da Madre de Deus, 16 de maio de 2014.

PAULA AMANDA SILVA DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diógenes Santos Silva
Código Identificador:18E10473

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0472, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Ementa: Nomeia Comissão de Avaliação e Aprovação responsável pela amostra do Mobiliário a ser adquirido pelo Município do Cabo de Santo Agostinho para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IV, do artigo 38, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE

Art. 1º Nomear como membros da Comissão de Avaliação e Aprovação pela amostra do Mobiliário a ser adquirido pelo Município do Cabo de Santo Agostinho para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), as pessoas abaixo relacionadas:

1. Gilson Cabral de Mendonça – Matrícula nº 40.437

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos;

2. Álvaro Cirne – Matrícula nº 40.076
Gerente da Secretaria Executiva de Logística;

3. Valdenicio Pereira de Santana – Matrícula nº 40.071
Gerente Financeiro Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho-PE, **04 de abril de 2014.**

JOSE IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULINO VALÉRIO DA SILVA NETO
Secretario Executivo de Logística

VALTER KIRZNER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5E319B23

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0618, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Institui a UNIDADE GESTORA LOCAL (UGL) do CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE (CIE) no Município do Cabo de Santo Agostinho- PE.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IV, do artigo 38, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Designar a equipe técnica como Unidade Gestora Local (UGL) para acompanhar e apoiar todo o processo de implantação do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE), Modelo III do ginásio reversível e velocidade de vento de até 45M/S, situado à Av. Historiador Israel Felipe, s/n, bairro Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho –PE, e atuar também como interlocutora local com o Ministério do Esporte e a CAIXA - Mandatária da União;

Art. 2º Nomear a equipe desta UGL atende a composição mínima definida pelo Caderno de Orientações Técnico-Operacional do Programa Centro de Iniciação ao Esporte – Ministério do Esporte, conforme descrição abaixo:

Nome**: 1 –** Juliana Ferreira Soares Pessoa.	
Função na UGL: Acompanhar Projeto e Obra.	
Matrícula: 032170	CPF/MF: 064.333.254-59
Cargo/Função: Arquiteta e Urbanista	
Formação: Arquiteto e Urbanista	

Nome**: 2 –** Luiz Antônio Barbosa da Silva.	
Função na UGL: Representante da Secretaria da Juventude e Esportes.	
Matrícula**:** 40068	CPF/MF**:** 770.087.904-49
Cargo/Função: Gerente de Esporte.	
Formação**:** Nível Médio.	

Nome**: 3 –** Gizelly Tavares Soares.	
Função na UGL: Respresentante da Comissão de Licitação.	
Matrícula**:** 40270	CPF/MF:081.307.044-98
Cargo/Função**:**Coordenadora – Membro da CPL.	
Formação**:** Bacharel em Direito.	

Nome**: 4 –** Arthur Albuquerque Batista de Oliveira.	
Função na UGL: Gestor fiscal do contrato do CIE e interlocutor com o Ministério do Esporte e a CAIXA.	
Matrícula**:** 014629	CPF/MF**:** 044.663.634.71
Cargo/Função**:** Superintendente de Planejamento e Projetos.	
Formação**:** Geógrafo.	

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho-PE, **14 de maio de 2014.**

JOSE IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FDA1678C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0616, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de Servidor como Gerenciador do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade - SAGRES, Módulo de Execução Orçamentário e Financeiro – EOF, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IV, do artigo 38, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a exigência do TCE/PE que seja expedida nova Portaria dispensando o Gerenciador do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade - SAGRES, mesmo tendo sido revogada a Portaria que lhe nomeou, conforme art. 2º da Portaria GAPRE nº 0043, de 24 de janeiro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pessoa abaixo como Gerenciador do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade - SAGRES, Módulo de Execução Orçamentário e Financeiro - EOF, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco- TCE/PE:

1. **Michel Sued Camilo da Silva (Gestor)**, matrícula nº 30.692, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.245.404-36, com endereço na Avenida Ulisses Montarroyos, nº 860, Apto nº 403, Edifício Pérola, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54.460-280. E-mail: michel_sued@hotmail.com;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho-PE, **13 de maio de 2014.**

JOSE IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A7F5EE0B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 041/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 10 de abril de 2014, data do óbito, a DAMEANA HOLANDA DOS SANTOS, cônjuge**,** beneficiária do ex- segurado AGENOR JOSÉ DOS SANTOS, Aposentado que ocupou o cargo de Motorista, matrícula nº. 3619, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 46; 47,I; 48,I e art. 49 da Lei Municipal de nº 2273/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de maio de 2014.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:0B4FEC93

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 042/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 08 de março de 2014, data do óbito, a MARIA JOSÉ DA SILVA GOMES, cônjuge**,** beneficiária do ex- segurado JOÃO LOURENÇO GOMES, Aposentado que ocupou o cargo de Servente, matrícula nº. 3432, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 46; 47,I; 48,I e art. 49 da Lei Municipal de nº 2273/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de maio de 2014.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:F3D4BE10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 043/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 05 de abril de 2014 data do óbito, a MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, cônjuge**,** beneficiária do ex- segurado CÂNDIDO MANOEL DOS SANTOS FILHO, Aposentado que ocupou o cargo de Guarda Municipal, matrícula nº. 3255, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 46; 47,I; 48,I e art. 49 da Lei Municipal de nº 2273/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de maio de 2014.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:DA3A0271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
CONCORRÊNCIA N° 004/PMCSA-SMCRSP/2014 - PROCESSO Nº 038/PMCSA-SMCRSP/2014-ADIAMENTO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos e da 1ª CPL, informa o adiamento para às **09h00min do dia 20/06/14** que inicialmente estava previsto para às 09h00min do dia 16.06.2014, quando serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e de propostas de preços para a **Concorrência Nº 004/PMCSA-SMCRSP /2014,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção de praças, calçadas e espaços públicos do entorno deste Município, o adiamento é por interesse da Administração. As empresas que retiraram o edital deverão se dirigir a esta CPL para retirar o novo edital. Informações na sede da CPL, sita à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de maio de 2014.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO.
Presidente da 1ª Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:CBCDCE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/FMS/2013

Objeto: Complementação do contrato em questão, visando à continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário. Valor Total: R$ 5.400,00. Referente à DISPENSA nº. 007/FMS/2013. Locador: PAULO LOPES DA SILVA. CPF/MF nº 043.170.844-49.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2014.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:135BA00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FMS/2011

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 08 de fevereiro de 2015. Valor Total: R$ 1.916.319,60. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/FMS/2010. Contratada: DIAG SYSTEMS DIAGNÓSTICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF nº 06.047.349/0001-65.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2014.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:C1BC244C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/FMS/2011

Objeto: Complementação do contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário. Valor Total: R$ 12.276,66. Referente à DISPENSA nº. 014/FMS/2011. Contratada: MARIA IJAELDA DOS SANTOS. CPF/MF nº 709.984.264-15.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2014.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:D651FD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/FMS/2011

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 01 de março de 2015. Valor Total: R$ 161.882,10. Referente à INEXIGIBILIDADE nº. 001/FMS/2011. Contratada: ULTRASSONOGRAFIA MÉDICA DE PERNAMBUCO S/C LTDA. CNPJ/MF nº 00.830.329/0001-80.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2014.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:D0D1DDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/FMS/2014

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Manoel Maria Caetano Bom, nº. 97, Charnequinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-020, destinado ao funcionamento no Núcleo de Atenção à Saúde do Trabalhador – NAST, deste Município. Valor Total: R$ 14.400,00. Referente à DISPENSA nº. 001/FMS/2014. Locadora: DALVA MARIA DE OLIVEIRA. CPF/MF nº 433.830.924-53.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de abril de 2014.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:8C95297E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/FMAS/2013

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 22 de abril de 2015. Valor Total: R$ 18.274,14. Referente à DISPENSA nº. 003/FMAS/2013. Locador: JANDILSON DE ALBUQUERQUE CORDEIRO. CPF/MF nº 076.351.501-97.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de abril de 2014.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:6EB102AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/FMAS/2011

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 16 de janeiro de 2015. Valor Total: R$ 6.796,80. Referente à DISPENSA nº. 011/FMAS/2011. Locador: JOSÉ PEREIRA DA SILVA. CPF/MF nº 136.618.254-53.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de janeiro de 2014.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:718AACF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/FMAS/2011

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 15 de março de 2015. Valor Total: R$ 4.259,89. Referente à DISPENSA nº. 002/FMAS/2011. Locador: JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO. CPF/MF nº 416.316.094-91.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de março de 2014.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:CBD541D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/FMAS/2011

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 04 de janeiro de 2015. Valor Total: R$ 6.372,12. Referente à DISPENSA nº. 008/FMAS/2011. Locador: ESPÓLIO DE PAULINO LUIZ DA SILVA. CPF/MF nº 224.623.504-97.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2014.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:FD9DE32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/FMS/2011

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, visando à continuação do serviço. Valor Total: R$ 65.386,09. Referente à INEXIGIBILIDADE nº. 001/FMS/2011. Contratada: ULTRA IMAGEM VIEGAS LTDA. CNPJ/MF nº 05.994.023/0002-63.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2014.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:0BE0C23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/FMAS/2014

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua 34 – Milton José Arcanjo da Silva, nº. 33, Charneca, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.535-340, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, deste Município. Valor Total: R$ 6.000,00. Referente à DISPENSA nº. 002/FMAS/2014. Locadora: LENILDA SILVA DE SOUZA. CPF/MF nº 197.803.704-04.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2014.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:050F8294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/FMS/2014-PROCESSO Nº 007/FMS/2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde e do Pregoeiro, informa que às **08:30h00min do dia 02/junho/2014** receberá os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação **para abertura do Pregão Presencial nº 006/FMS/2014,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de maio de 2014.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:F631C8DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/FMS/2014

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 031/FMS/2014
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO nº 001/2014.
PROGRAMA: 02.0220.1164.449051-227
ND: 449051
NOTA DE EMPENHO: 02.0220.1164.449051-227
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 41.230.038/0001-38
CONTRATADO: LCW CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 04.749.738/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 174.023,92
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2014
ASSINAM: pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Alexandre Ricardo de Moura Costa - Secretário Municipal de Saúde e Walmir Gomes da Fonseca Júnior – Representante da Empresa

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Jurídico Para Contratos e Convênios

Publicado por:
Narciso Leite Braga Neto
Código Identificador:3865D198

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender às necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Escada, com o fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo. Data e hora de abertura: 03/06/2014 às 09:00 horas. **Informações** na sala da CPL, sita à Avenida Drº Antônio de Castro 680 – Escada - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Escada, 19 de maio de 2014.

FABIANA ADELINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:5D216EBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, Elétricos, madeiramento, pintura, hidráulico,ferragens e revestimentos diversos destinados as unidades administrativas municipais. Data e hora de abertura: 06/06/2014 às 09:00 horas. **Informações** na sala da CPL, sita à Avenida Drº Antônio de Castro 680 – Escada - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Escada, 19 de maio de 2014.

FABIANA ADELINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:814AE234

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA - PE AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014 – OBJETO: Contratação de empresa sob forma de empreitada para realização de obras/serviços de engenharia, destinado a manutenção de Micro e Macrodrenagem, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, memória de cálculo explicativo, Cronograma Físico Financeiro. Data e hora de abertura: 06/06/2014 às 14:30 horas, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, memória de cálculo explicativo, Cronograma Físico Financeiro. **Informações** na sala da CPL, sita à Rua Drº Antônio de Castro nº 680, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Escada - 19 de maio de 2014.

FABIANA ADELINA PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:6E44D682

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESCADA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender às necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Escada, com o fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo. Data e hora de abertura: 03/06/2014 às 11:30 horas. **Informações** na sala da CPL, sita à Avenida Drº Antônio de Castro 680 – Escada - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Escada, 19 de maio de 2014.

FABIANA ADELINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:C179F971

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESCADA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, Elétricos, pintura, hidráulico,ferragens e revestimentos diversos destinados as unidades de Saúde do Município. Data e hora de abertura: 06/06/2014 às 11:30 horas. **Informações** na sala da CPL, sita à Avenida Drº Antônio de Castro 680 – Escada - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Escada, 19 de maio de 2014.

FABIANA ADELINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:1FB0BF27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESCADA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender às necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Escada, com o fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo. Data e hora de abertura: 03/06/2014 às 14:30 horas. **Informações** na sala da CPL, sita à Avenida Drº Antônio de Castro 680 – Escada - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Escada, 19 de maio de 2014.

FABIANA ADELINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:1D79EFAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
R E S O L U Ç Ã O Nº 1 2 3 9

EMENTA:Concede a Medalha Dr. Fernando Firme Pires (Mérito da Saúde), ao Dr. Hélio Igor Melo Albuquerque.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Artigo1º. Fica concedida a Medalha Dr. Fernando Firme Pires (Mérito da Saúde), ao Dr. Hélio Igor Melo Albuquerque, pelos relevantes serviços prestados, na área da Saúde, ao Município de Garanhuns-PE.

Artigo2º.A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

AUDÁLIO RAMOS MACHADO FILHO
Presidente

SEVERINO SABINO FILHO
Vice-presidente

JOSÉ CLAUDIO TAVEIRA
1° secretário

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
2ª secretária

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:FA01165B

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
R E S O L U Ç Ã O Nº 1 2 4 0

EMENTA:Dá nova redação ao Artigo 107 da Resolução Nº 709/91, Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Artigo1º.O Artigo 107, da Resolução Nº 709/91, Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 107. Através de Projeto de Resolução, aprovado em discussão e votação únicas, a Câmara poderá conceder o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns, a pessoas que, em qualquer de atuação desenvolveram atividades em prol de Garanhuns.

§ 1º - O Projeto deverá ser subscrito por 1/3 dos membros da Câmara e aprovado pelo quorum de 2/3 dos seus membros, em votação aberta e nominal.

§ 2º - O projeto de concessão do Título de Cidadão Honorário de Garanhuns, observadas as formalidades específicas, deverá vir obrigatoriamente acompanhado de biografia da pessoa que visa homenagear.

§ 3º - Cada Vereador poderá propor a concessão de até 02 (dois) Títulos de Cidadão Honorário de Garanhuns, por ano.

§ 4º - A entrega do Título de Cidadão Honorário de Garanhuns, outorgado pela Câmara, será feita em Reunião Solene, convocada para esse fim ou em sessão ordinária de caráter solene.

§ 5º - Poderá ser realizada a entrega do título de Cidadão Honorário de Garanhuns, em outro local, desde que seja aprovado pelo Plenário, por maioria simples dos seus membros.

§6º-O Presidente da Câmara, através de ofício, comunicará ao agraciado a concessão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da respectiva resolução.

§7º-O homenageado deverá mais de 01 (um) ano de residência, quando exercer atividades habituais no Município.

§8º-A entrega dos Títulos de Cidadão ocorrera dentro do mandato do Vereador autor da proposta e no último ano do mandato à apresentação das propostas de concessão, por parte dos Vereadores, deverá ocorrer no Primeiro Período Legislativo, pois em caso contrário a entrega poderá ficar para a próxima legislatura, por falta de tempo hábil para a entrega ser realizada.

§9º-O autor da proposição de concessão do Título de Cidadão Honorário de Garanhuns será considerado fiador das qualidades excepcionais da pessoa que se pretende homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado ao Município de Garanhuns."

Artigo2°.A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo3°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a redação data ao Art. 107, pela Resolução Nº 948/2002, Resolução Nº 1.048/2006, Art. 5º; e, Resolução Nº 1.063/2006.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 05 DE MAIO DE 2014.

AUDÁLIO RAMOS MACHADO FILHO
Presidente

SEVERINO SABINO FILHO
Vice-presidente

JOSÉ CLAUDIO TAVEIRA
1° secretário

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
2ª secretária

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:14020031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Garanhuns, através da Comissão Permanente de Licitação, neste ato representada pela sua Presidente, torna público o **resultado da Tomada de Preços nº010/2014 – PMG,** cujo objeto trata-se da **contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de Portal de acesso à cidade pela Avenida Sátiro Ivo, na área de praça existente na confluência da Avenida Sátiro Ivo com a BR – 424 e Portal de acesso ao Cristo do Magano na Rua do Magano, que dá acesso ao atrativo turístico Cristo do Magano, localizado no ponto mais alto da cidade, no mesmo Bairro**. Constata-se que não acudiram interessados ao objeto ora licitado, tratando-se, portanto de **SESSÃO DESERTA.**

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente - CPL.

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:1660711D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE 002/2013

Contrato *nº 009/2013-CPLC*, Contratante: **Secretaria Municipal de Turismo,** Contratado: empresa **MONO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA., CNPJ: 12.493.612/0001-42. Objeto:** Contratação de empresa exclusiva e especializada para apresentações artísticas nacionais e internacionais na 6ª Edição do Garanhuns Jazz Festival no período de 09 a 12 de fevereiro de 2013.", Vigência do Contrato 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Valor **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).**

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:EA1C84F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE 005/2013

Contrato *nº 098/2013-CPLC*, Contratantes: **Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Turismo.** Contratado: **Aliança Comunicação e Cultura Ltda. CNPJ: 10.841.500/0001-00. Objeto:** Contratação a prestação especifica dos serviços de assessoria e consultoria para planejamento, coordenação, estudos e execução projetos e promoções nas áreas de autuação do Município de Garanhuns, destacadamente nas áreas: cultual, turística e social. Vigência 19.04.2013 à 31.12.2013. Percentual de 20% sobre o êxito dos serviços.

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:DD4F58BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE 006/2013

Contrato *nº 134/2013-CPLC*, Contratante: **Secretaria Municipal da Fazenda.** Contratado: **PSAL - PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA - EPP**, **CNPJ nº. 08.636.920/0001-02. Objeto:** Manutenção e o suporte técnico ao Sistema Tributário composto pelos módulos de ISS, IPTU, Box e Mercado, ITBI, Alvará e Receitas Diversas. Vigência do Contrato 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Valor mensal de **R$ 9.067,00 (nove mil e sessenta e sete reais).**

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:263A33A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE 008/2013

Contrato *nº 161/2013-CPLC, Contratante:* ***Gabinete do Prefeito***. Contratado: **ESCRITORIO DE ADVOCACIA BRUTO E RÉGIS ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ nº 97.543.925/0001-10**.. Objeto: C**ontratação especializada em assessoria e consultoria previdenciária de recuperação e planejamento tributário, com incremento de receita e contenção de despesas para este Município. Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. AD Exitum de 10%.

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:3A4B1C07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE 009/2013

Contrato *nº 153/2013-CPLC. Contratante:* ***Secretaria Municipal de Cultura***. Contratado: **Liv Mendonça Moraes**, **artista, residente**, e inscrita sob o **CPF: nº296.007.848-92. Objeto:** Contratação da direta da atração musica "Liv Moraes", para apresentação no evento "Santo Antonio de Garanhuns", a realizar-se no dia 12 de junho de 2013. Vigência do Contrato 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura. Valor global **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**,

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:14858BA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE 010/2013

Contrato *nº 156/2013-CPLC,*. Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura**. Contratado **Wesley Mendes Shows e Eventos Eireli – EPP,** inscrita sob o **CNPJ nº17.401.831/0001-78. Objeto:** a contratação da atração musical *"Edu & Maraial"*, através da empresa **Wesley Mendes Shows e Eventos Eireli – EPP**, inscrita no **CNPJ nº17.401.831/0001-78**, para apresentação no evento "Vila do Forró", a realizar-se no dia 14 de junho de 2013. Vigência do Contrato 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura. Valor global **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**,

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:F2024002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE 011/2013

Contrato *nº 182/2013-CPLC,* **Contratante: Secretaria Municipal de Turismo. Contratado: Joel Jordão Herminio de Almeida Filho,** CPF/MF sob o nº 010.526.014-21**. Objeto:** Contratação da atração musical **Joel Jordão**, para apresentação no "Palco Gospel" no período de 20 a 27 de julho de 2013, no Colégio Presbiteriano XV de Novembro, em decorrência da XXIII Edição do Festival de Inverno. Vigência do Contrato 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura. Valor global **R$ 3.000,00 (três mil reais)**,

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:B9355443

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE 011/2013

Contrato *nº 183/2013-CPLC,* **Contratante: Secretaria Municipal de Turismo. Contratado:** Contratado **Emerson Augusto de Sousa,** CPF/MF sob o nº 867.625.594-68**. Objeto:** Contratação da atração musical **Emerson Augusto de Sousa**, para apresentação no "Palco Gospel" no período de 20 a 27 de julho de 2013, no Colégio Presbiteriano XV de Novembro, em decorrência da XXIII Edição do Festival de Inverno. Vigência do Contrato 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura. Valor global **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**,

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:12231DE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE 011/2013

Contrato *nº 184/2013-CPLC,* **Contratante: Secretaria Municipal de Turismo.** Contratado **Marcus Alexandre Pires da Rocha,** CPF/MF sob o nº 825.711.474-04**. Objeto:** Contratação da atração musical **Marcus Alexandre Pires da Rocha,** para apresentação no "Palco Gospel" no período de 20 a 27 de julho de 2013, no Colégio Presbiteriano XV de Novembro, em decorrência da XXIII Edição do Festival de Inverno. Vigência do Contrato 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura. Valor global **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**,

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:5305B1E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE 011/2013

Contrato *nº 185/2013-CPLC,* **Contratante: Secretaria Municipal de Turismo.** Contratado **Armando José da Silva Filho,** CPF/MF sob o nº 124.725.144-68**. Objeto:** Contratação da atração musical **Armando José da Silva Filho**, para apresentação no "Palco Gospel" no período de 20 a 27 de julho de 2013, no Colégio Presbiteriano XV de Novembro, em decorrência da XXIII Edição do Festival de Inverno. Vigência do Contrato 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura. Valor global **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:8F780E42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE 011/2013

Contrato *nº 186/2013-CPLC,* **Contratante: Secretaria Municipal de Turismo.** Contratado **Isabel Chalegra Laureano,** CPF/MF sob o nº 042.236.654-48**. Objeto**: Contratação da atração musical **Isabel Chalegra Laureano**, para apresentação no "Palco Gospel" no período de 20 a 27 de julho de 2013, no Colégio Presbiteriano XV de Novembro, em decorrência da XXIII Edição do Festival de Inverno. Vigência do Contrato 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura. Valor global **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:197B2D0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE 011/2013

Contrato *nº 187/2013-CPLC,* **Contratante: Secretaria Municipal de Turismo.** Contratado **Eliane Ferreira Cavalcanti,** CPF/MF sob o nº 000.400.524-43**. Objeto:** Contratação da atração musical **Eliane Ferreira Cavalcanti**, para apresentação no "Palco Gospel" no período de 20 a 27 de julho de 2013, no Colégio Presbiteriano XV de Novembro, em decorrência da XXIII Edição do Festival de Inverno. Vigência do Contrato 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura. Valor global **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:4D94DE63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE 011/2013

Contrato *nº 188/2013-CPLC,* **Contratante: Secretaria Municipal de Turismo.** Contratado **Wilian Pereira do Nascimento Produções, CNPJ sob o nº 14.739.954/0001-25.** neste ato representada pelo Sr. **Wilian Pereira do Nascimento,** CPF/MF sob o nº 077.124.857-12. **Objeto:** Contratação da atração musical **Wilian Nascimento** para apresentação no "Palco Gospel" no período de 20 a 27 de julho de 2013, no Colégio Presbiteriano XV de Novembro, em decorrência da XXIII Edição do Festival de Inverno. Vigência do Contrato 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura. Valor global **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:2657E02B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE 011/2013

Contrato *nº 189/2013-CPLC,* **Contratante: Secretaria Municipal de Turismo**. Contratado: **Collossus Produções Artísticas, CNPJ sob o nº 01.220.513/0001-70.** neste ato representada pelo Sr. **Luiz Cláudio Cordeiro Palhares Junior,** CPF/MF sob o nº 932.475.084-49. **Objeto:** Contratação da atração musical **Marcos Antônio "O Negão Abençoado",** para apresentação no "Palco Gospel" no período de 20 a 27 de julho de 2013, no Colégio Presbiteriano XV de Novembro, em decorrência da XXIII Edição do Festival de Inverno. Vigência do Contrato 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura. Valor global **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:9923EBEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE 011/2013

Contrato *nº 190/2013-CPLC,* **Contratante: Secretaria Municipal de Turismo.** Contratado: **AF Leal Promoções Artística – ME, CNPJ sob o nº 08.718.597/0001-16,.** neste ato representada pelo Sr. **Armando Ferreira Leal,** CPF/MF sob o nº 402.053.802-63. **Objeto:** Contratação da atração musical **Alex Gonzaga,** para apresentação no "Palco Gospel" no período de 20 a 27 de julho de 2013, no Colégio Presbiteriano XV de Novembro, em decorrência da XXIII Edição do Festival de Inverno. Vigência do Contrato 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura. Valor global **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:D2120983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534/2014-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) Sr(a) **HARLEY DAVIDSON ROCHA DE LIMA**, portador do CPF: nº. 039.312.444-40, que ocupa o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO (CC2), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Gratificação Complementar de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir de 2 de maio de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos a partir de 2 de maio de 2014.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:CBE16623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2014 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO, do(a) servidor(a) **JADER HENRIQUE REIS FERREIRA,** que exerce função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Nº. 5.934, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(02) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, a partir de **15.04.2014** a **15.04.2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de maio de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:1FF0DE81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/2014 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO, do(a) servidor(a) **VANESSA ALVES DE SOUZA,** que exerce função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Nº. 5.258, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(02) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, a partir de **02.03.2014** a **02.03.2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de maio de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:3DCF6DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539/2014 – GP

"Dispõe sobre designar a comissão especial para avaliação de propostas para o uso do espaço Público denominado Praça Cultural Mestre Dominguinhos, para

o evento denominado de 24º Festival de Inverno de Garanhuns, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os abaixo relacionados, como representantes da **Comissão Especial de Avaliação de Propostas** para o uso do espaço público denominado de **PRAÇA CULTURAL MESTRE DOMINGUINHOS,** para montagem, manutenção e desmontagem de barracas para comercialização de Alimentos e Bebidas, bem como isolamento de áreas com tapumes e cercas metálicas, durante o evento denominado de **24º Festival de Inverno de Garanhuns,** que será realizado no período de 17 a 26 de Julho de 2014, **atendendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO**:

SECRETÁRIA DE TURISMO
GERLANE ALVES DE A. MELO

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
HÉLIO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE

ENGENHEIRO CIVIL
THIAGO AMORIM DE MOURA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de maio de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:B075642F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540/2014 – GP

"Dispõe sobre designar a comissão especial para avaliação de propostas para o uso do espaço Público denominado Praça Cultural Mestre Dominguinhos, para o evento denominado de 24º Festival de Inverno de Garanhuns, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os abaixo relacionados, como representantes da **Comissão Especial de Avaliação de Propostas** para o uso do espaço público denominado de **PRAÇA CULTURAL MESTRE DOMINGUINHOS,** para montagem, manutenção e desmontagem de camarotes, durante o evento denominado de **24º Festival de Inverno de Garanhuns,** que será realizado no período de 17 a 26 de Julho de 2014, **atendendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO**:

SECRETÁRIA DE TURISMO
GERLANE ALVES DE A. MELO

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
HÉLIO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE

ENGENHEIRO CIVIL
THIAGO AMORIM DE MOURA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de maio de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:DD935C97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541/2014-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) Sr(a) **GILDO CRASTO DE ARRUDA FILHO**, portador do CPF: nº. 248.514.424-91, que ocupa o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO (CC3), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Gratificação Complementar de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir de 2 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de maio de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:B96E5302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542/2014-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) Sr(a) **WALTER JAPEARSON MENDONÇA FILHO**, portador do CPF: nº. 746.961.574-15, que ocupa o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE,AVALIAÇÃO E AUDITORIA (CC3), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Gratificação Complementar de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir de 2 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de maio de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:B11B0E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543/2014-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) Sr(a) **ALESSANDRA NEVES VALENÇA**, portador do CPF: nº. 027.074.904-74, que ocupa o cargo de ASSESSOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA (CC5), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Gratificação Complementar de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir de 1 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de maio de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:64F42B8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2014-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) Sr(a) **ROSÂNGELA BRANDÃO DE ARAUJO**, portador do CPF: nº. 728.225.384-68, que ocupa o cargo de ASSESSOR DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AUDITORIA (CC5), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Gratificação Complementar de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir de 1 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de maio de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:6355FEF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2013 – GP

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns – CMAS, para o biênio **2014/2016**, os nomes abaixo relacionados:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNCIPAL DA FAZENDA:
HELY ALVES PEDROSA FILHO – **TITULAR**
CYBELLE KARYNE S. DE LIMA MARQUES – **SUPLENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARIA CRISTIANE RUFINO DA SILVA – **TITULAR**
IVÂNIA SOUZA PESSOA GUNDES – **SUPLENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO – **TITULAR**
MARIA CAROLINA GOMES DOURADO – **SUPLENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELIEL DUARTE DA SILVA – **TITULAR**
AYMONE FLÁVIA DE QUEIROZ MORAES – **SUPLENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
MARIA DO ROSÁRIO SARDUY – **TITULAR**
LAURA ALICE PAES DE ARAUJO – **SUPLENTE**

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - ADVAMPE:
JOSÉ JUCA DE MELO FILHO – **TITULAR**
ANTONIO ROBERTO VILAÇA SOBRINHO – **SUPLENTE**

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DE GARANHUNS - AMUG:
JOSIVALDA FRANCISCO DOS SANTOS – **TITULAR**
ARLETE DA SILVA SANTOS – **SUPLENTE**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RUA - AAACR
ERONILDA SALES DA SILVA – **TITULAR**
JOSÉ MÁRIO DE ARAÚJO – **SUPLENTE**

CRECHE LAR ETERNA ALIANÇA
APARECIDA NASCIMENTO OLIVEIRA – **TITULAR**
MARILDA ALVES BEZERRA – **SUPLENTE**

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 4ª REGIÃO– CRESS:
NATHALIA TEIXEIRA DOS SANTOS – **TITULAR**
MÔNICA ALMEIDA AMARAL – **SUPLENTE**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 9 de maio de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:00C0F370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2014 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO, do(a) servidor(a) **PAULO HENRIQUE GREGORIO DA SILVA,** que exerce função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Nº. 5.090, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(01) um ano**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, a partir de **02.06.2013** a **02.06.2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de maio de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:3F3E6B47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2014 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO, do(a) servidor(a) **RENATA DA SILVA SIQUEIRA,** que exerce função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Nº. 5.948, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(04) quatro anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, a partir de **02.05.2014** a **02.05.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de maio de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:3465700F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551/2014 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO, do(a) servidor(a) **ANDRE JORGE DA SILVA,** que exerce função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Nº. 5.266, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(02) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, a partir de **12.05.2014** a **12.05.2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de maio de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:8F6B16AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552/2014 – GP

"Dispõe sobre progressão por classe de e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **MARIA SUELI FERREIRA CORREIA**Matrícula **Nº. 0.147**, cargo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, ascensão da Classe **10A** para a **10B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência a partir de 29 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
B
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de maio de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:1F005E07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2014-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) **VALERIA DINIZ DA SILVA,** Matrícula **Nº. 5.462** do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.l23** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO**

ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência a partir de 05 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:62ABE4A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554/2014-GP

"Dispõe sobre nomeação da Assessora Política e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear** o(a) Sr(a). **ANA HELOISA DE CARVALHO MORAES,** portador do CPF nº. 089.060.464-99, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSORA POLÍTICA símbolo (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulações Políticas e de Governo, com exercício a partir do dia 2 de maio de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acumulo de cargo e declaração de grau de parentesco.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:B4BC3903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555/2014-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) Sr(a) **CYBELLE KARYNE SILVESTRE DE LIMA MARQUES**, portador do CPF: nº. 845.716.674-34, que ocupa o cargo de GERENTE DA DIVISÃO DE CONVÉNIOS E CONTRATOS (CC4), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir de 1 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:A792363C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2014-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) Sr(a) **HELY ALVES PEDROSA FILHO**, portador do CPF: nº. 027.111.994-28, que ocupa o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE (CC3), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir de 1 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:D11E4F75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2014 – GP

"Dispõe sobre progressão por classe de e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA FEITOSA,** Matrícula **Nº. 2.269**, cargo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, ascensão da Classe **07A** para a **07B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência a partir de 14 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
B
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:511E1440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2014 – GP

"Dispõe sobre progressão por classe de e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA,** Matrícula **Nº. 8.613**, cargo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, ascensão da Classe **01A** para a **01B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência a partir de 29 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
B
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:17A9C3A1

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE 001/2013

Contrato *nº 002/2013-CPLC*, Contratante: **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE. IPSG.** Contratado: **Dr. Pedro de Assis Lourenço**, inscrito na OAB/PE nº 11.826 e CPF nº 224.009.744-20**. Objeto:** Contratação de Consultoria jurídica especializada na área de Direito Administrativo e processual, através de profissional da área jurídica, na pessoa do advogado Dr. Pedro de Assis Lourenço – OAB/PE nº 11.826, destinado a elaboração de pareceres na interpretação da Constituição Federal e o conjunto de normas ditado pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03, 47/05, Lei nº 9.717/98 e leis Municipais que envolvam o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE – IPSG.", Vigência do Contrato 16.01.2013 à 16.01.2104. Valor **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:5F042404

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Inexigibilidade 001/2013
Contrato nº002/2013-CPLC
Contratado: Dr. Pedro de Assis Lourenço
CPF nº 224.009.744-20
Objeto: Direito Administrativo e processual, através de profissional da área jurídica, na pessoa do advogado Dr. Pedro de Assis Lourenço – OAB/PE nº 11.826, destinado a elaboração de pareceres na interpretação da Constituição Federal e o conjunto de normas ditado pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03, 47/05, Lei nº 9.717/98 e leis Municipais que envolvam o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE – IPSG.
Obs.: Aditamento de prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao contrato supra referido**.**

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:8E32B7EC

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE 007/2013

Contrato *nº 152/2013-CPLC*, Contratante: **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE. IPSG** Contratado: **Dr. Geraldo Epifanio Paulino, inscrito na OAB/DF 11.777. Objeto: C**ontratação de profissional especializado em assessoria e consultoria previdenciária para recuperação de créditos junto ao Ministério da Previdência Social, na pessoa do Dr. Geraldo Epifanio Paulino, OAB/DF nº 11.777, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE – IPSG. Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. AD Exitum de 10%.

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:ACEC56BB

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 006 / 2014

CICLO JUNINO DE GARANHUNS 2014
1. DA FINALIDADE
1.1 Constitui objeto desta convocatória a seleção de propostas de artistas e grupos musicais e/ou culturais, preferencialmente que estejam inscritos no Cadastro Cultural do Município, para compor a programação do Ciclo Junino de Garanhuns de 2014.
2. DO PROPONENTE
2.1. Poderão participar desta Convocatória:
a) Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá comprovar exclusividade do artista individual ou do grupo, desde que apresente documento (Procuração) assinado pelo artista, ou por um representante do grupo, com firma reconhecida, autorizando a representação.
b) Grupo constituído legalmente como Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Artista Micro Empreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual;
d) Pessoa Física maior de 18 anos, que deverá comprovar com fotos, CDs, filmagens, releases, matérias em jornais, declarações de órgãos públicos, associações comunitárias ou culturais, etc., sua atuação como artista, há pelo menos 06 (seis) meses;

3. DOS IMPEDIMENTOS
3.1. Não é permitida a inscrição nem a participação de integrantes da Comissão de Análise de Mérito Artístico-Cultural desta Convocatória, de servidores da Secretaria de Cultura do Município de Garanhuns, de contratados para realizar a produção do Carnaval de Garanhuns, nem de seus cônjuges, parentes e afins até 3º grau.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. Serão aceitas inscrições de artistas e grupos musicais e/ou culturais que apresentem propostas de shows relacionados ao ciclo junino, como forró pé de serra, cultura popular, forró estilizado, etc.

4.2. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes individuais, fechados e externamente identificados, contendo obrigatoriamente:
a) Formulário de Inscrição (Anexos I) em uma via impressa, devidamente preenchido, datado e assinado;
b) Material comprobatório promocional como releases, fotos, CDs, DVDs, matérias e notas em jornais, fotografias, filmagens, etc.
Parágrafo Único. Não serão permitidas alterações no Formulário de Inscrição que eliminem informações importantes à análise de mérito cultural das propostas.
4.3. Não será permitida a entrega de materiais complementares nem a substituição de documentos depois de realizada a inscrição.

4.4. No caso de realização de shows com necessidades técnicas e de infraestrutura especiais, as mesmas deverão ser indicadas e quantificadas, no ato da inscrição, para avaliação da viabilidade de sua execução, de acordo com as condições oferecidas pela Secretaria de Cultura de Garanhuns.
4.5. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta convocatória e do formulário de inscrição.

5. DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 19 de maio de 2014 a 29 de maio de 2014, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, na sede da Secretaria de Cultura de Garanhuns, situado à Rua Treze de Maio, S/N – sala 05 - Centro, Garanhuns – PE, CEP: 55.295-410. (antigo prédio do fórum) ou;
5.2. Via Correios, para este mesmo endereço, com postagem até as 17h do dia 29 de maio de 2014.
Parágrafo Único: Não serão aceitas inscrições via fax, internet ou qualquer outra forma de encaminhamento.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As propostas inscritas serão submetidas à análise por uma comissão designada pela Secretaria de Cultura de Garanhuns e o Prefeito de Garanhuns, adotando os seguintes critérios e pontuações:
a) Qualidade artística/cultural - de 0 a 15 pontos
b) Currículos do artista, grupo, profissional ou equipe principal - de 0 a 10 pontos
c) Relevância da proposta - de 0 a 10 pontos;
d) Histórico da atividade - de 0 a 05 pontos.

Parágrafo Único. A pontuação acima poderá ser substituída por conceitos, como:
Conceito A (Excelente);
Conceito B (Bom);
Conceito C (Regular);
Conceito D (Insuficiente).
6.2 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, considerados os critérios apresentados, sendo habilitadas aquelas que, ao final da avaliação obtiverem as maiores pontuações ou conceituação atribuídas pelos integrantes da Comissão de Análise de Mérito Artístico-Cultural e cumprirem com as exigências desta convocatória.
6.3 A Comissão de Análise de Mérito Artístico-Cultural é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões de mérito cultural e será presidida por um representante indicado pela Secretaria de Cultura de Garanhuns, cabendo ao mesmo unicamente o voto de minerva, em caso de persistir o empate, a despeito dos critérios estabelecidos.
6.4 O resultado desta seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns - www.garanhuns.pe.gov.br e na página da Secretaria de Cultura de Garanhuns, no facebook, até o dia 05 de junho de 2014.

7. DA PROGRAMAÇÃO

7.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de textos, imagem ou musicais relacionados às propostas inscritas, que obrigatoriamente devem ser apresentados após a seleção, caso solicitados.
Parágrafo Único: Será de inteira responsabilidade do artista/banda/grupo musical, arcar com os eventuais encargos do Escritório de Arrecadação – ECAD e outros.
7.2. A quantidade de propostas selecionadas está condicionada ao perfil da programação, ao Mérito Artístico-Cultural dos proponentes, e aos seguintes recursos orçamentários e programação financeira, destinado ao Ciclo Junino de Garanhuns 2014:

Órgão:	0216 – Secretaria de Cultura
Unidade orçamentária:	021602 – Departamento de Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Programa:	6063 – Ações Governamentais de Cultura
Ação:	2272 – Realização de Festividades Folclóricas e Tradicionais
Elemento:	3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros – PessoaFísica
Recurso:	001 – Recursos próprios

Órgão:	0216 – Secretaria de Cultura
Unidade orçamentária:	021602 – Departamento de Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Programa:	6063 – Ações Governamentais de Cultura
Ação:	2272 – Realização de Festividades Folclóricas e Tradicionais
Elemento:	3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso:	001 – Recursos próprios

7.3 Caberá à Secretaria de Cultura revisar os valores de contratação, caso julgue necessário.
7.4 Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanto ao valor de execução negociado com a equipe de produção do evento.
7.5 A Secretaria de Cultura de Garanhuns se reserva o direito de convidar até 30% dos grupos e profissionais para compor a programação do Ciclo Junino de Garanhuns.
7.6 Na ocorrência dos casos a seguir listados a Secretaria de Cultura de Garanhuns poderá extrapolar o percentual estabelecido no item anterior:
a) Quando não houver inscrições suficientes;
b) Quando as propostas não cumprirem com as exigências da convocatória e seus anexos;
c) Quando as propostas habilitadas a compor a programação não concordarem com a adequação orçamentária;
d) Quando houver desistência.

8. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO JURÍDICO

8.1. Os proponentes selecionados deverão aguardar a convocação para a negociação e adequação financeira e só depois apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Cultura de Garanhuns, em até 2 (dois) dias úteis, a partir da data da negociação, quando estarão habilitados a assinar o respectivo instrumento jurídico com a Prefeitura Municipal de Garanhuns, que formalizará as responsabilidades das partes.

Parágrafo Único: Serão descontados do valor total da proposta financeira apresentada, todos os tributos incidentes na relação contratual-tributária a ser firmada junto à Prefeitura Municipal de Garanhuns.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Para fins de contratação, após o contato da Secretaria de Cultura de Garanhuns, os proponentes deverão apresentar os documentos listados abaixo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, o que se descumprido, desabilitará as propostas.
a) Pessoa Física: CPF; RG; PIS; Comprovante de Residência; dados da Conta Bancária;
b) Pessoa Jurídica: CNPJ; Contrato Social; MEI; Certidões Negativas; dados da Conta Bancária.
9.2 Os pagamentos serão efetuados em parcela única em data posterior à realização do evento, não havendo antecipação de qualquer valor.
9.3 Caso necessário, a Secretaria de Cultura de Garanhuns poderá solicitar outros documentos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os Casos omissos que não envolvam o mérito artístico-cultural das propostas apresentadas serão decididos pela Secretaria de Cultura de Garanhuns.
10.2. As propostas não-selecionadas ficarão à disposição dos proponentes até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado. Ao final desse prazo, se não houver manifestação do interessado, tal fato importará em doação irrevogável à Secretaria de Cultura, não cabendo qualquer tipo de reivindicação posterior.
10.3 Nesta Convocatória, onde se lê deverão, entenda-se como obrigatório.
10.4. A presente Convocatória e o formulário de inscrição ficarão à disposição dos interessados exclusivamente na Secretaria de Cultura de Garanhuns e no site www.garanhuns.pe.gov.br

CIRLENE LEITE DA SILVA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:4025F3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico 009/2013
Contrato nº108/2013-CPLC
Contratada: LOCASERV - Locação e Serviços Ltda.
CNPJ SOB O Nº 02.694.924/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de realização e gerenciamento do TRANSPORTE ESCOLAR destinado aos alunos da rede municipal de ensino.
Obs.: **Aditamento para supressão e acréscimo de rotas e adequação da extensão das rotas preexistentes**.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:07832910

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 16/05/2014, no seguinte P.L. nº 027/2014 – TOMADA DE PREÇOS n° 019/2014. Licitantes Habilitados Vencedores: Empresa Envelope n° 01- **ANTONIO RUBSON CHAVES SIQUEIRA MERCADINHO**, com sede na Rua Agamenon Magalhaes, 168, Centro, Ipubi - PE, CNPJ nº 04.579.002/0001-38, nos itens 01 ao 32 do anexo I do Edital.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente-CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:6EAD75D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 16/05/2014, no seguinte P.L. nº 028/2014 – TOMADA DE PREÇOS n° 020/2014. Licitantes Habilitados Vencedores: Empresa Envelope n° 01- **ANTONIO RUBSON CHAVES SIQUEIRA MERCADINHO**, com sede na Rua Agamenon Magalhaes, 168, Centro, Ipubi - PE, CNPJ nº 04.579.002/0001-38, nos itens 01 ao 60 do anexo I do Edital.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente-CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:0F305251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 16/05/2014, no seguinte P.L. nº 029/2014 – TOMADA DE PREÇOS n° 021/2014. Licitantes Habilitados Vencedores: Empresa Envelope n° 01- **SAMUEL PEREIRA LEANDRO - MERCADINHO,** com sede na Praça Prof. Agamenon Magalhães nº 79 – Centro – Ipubi - PE, CNPJ: 04.704.100/0001-50, nos itens do 01 ao 25 do anexo I, do 01 ao 29 do anexo II, do 01 ao 28 do anexo III, do 01 ao 21 do anexo IV, do 01 ao 16 do anexo V, do 01 ao 04 do anexo VI, do 01 ao 18 do anexo VII, do 01 ao 16 do anexo VIII, do 01 ao 10 do anexo IX, do 01 ao 28 do anexo X, do 01 ao 28 do anexo XI, do 01 ao 22 do anexo XII, do 01 ao 29 do anexo XIII, do 01 ao 30 do anexo XIV, do 01 ao 40 do anexo XV, do 01 ao 24 do anexo XVI, do 01 ao 25 do anexo XVII, do 01 ao 16 do anexo XVIII, do Edital.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente-CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:78214454

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, N° 06/2014, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati – PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório, n° 06/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº. 06/2014, cujo objeto é aquisição parcelada de frutas e verduras para atender as necessidades dos Centros Comunitários Maria de Fátima Eloi de Melo I e II e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Licitante vencedor, habilitado e adjudicado, J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME,CNPJ nº 17.020.352/0001-01.

Jucati, 19 de maio de 2014.

HEMANNALLY JÚLIA ROBERTA PROTÁSIO CORDEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:74D6206E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

P.L. N° 9002/2014 - U.G. – P.M.O -
Objeto: **EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS CIVIS E DE INFRAESTRUTURA, NA UE 15, NO BAIRRO DE CAIXA D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA, RELATIVAS ÁS AÇÕES DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC 01. Abertura: 05/06/2014 às 09:30 horas**. **Editais e Anexos** poderão ser adquiridos **gratuitamente**, mediante o fornecimento de **CD ou PENDRIVE**. Maiores informações na sede da COPAL, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda, 19 de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO DE BARROS LEITE
Presidente da Cel/Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:21C85FCC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09/2014 - COSPS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 09/2014 – ALTERAÇÃO DE CALENDÁRIO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SELEÇÕES PÚBLICAS SIMPLIFICADAS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 068/2013 e pelo Decreto 051/2014, em razão da greve na Polícia Militar de Pernambuco, torna públicas as seguintes disposições:

1. Ficam canceladas as inscrições para a Seleção Pública Simplificada nº 01/2014 previstas para os dias **15 e 16 de maio de 2014**.

2. Ficam definidas como novas datas para realização das inscrições as datas de **20 e 21 de maio de 2014**, no horário das 14h30 às 16h30, na sede da Secretaria da Fazenda e da Administração, situada na Av. Santos Dumont, 177, Varadouro, Olinda-PE.

Olinda, 16 de maio de 2014.

RICARDO ANDRÉ BANDEIRA MARQUES
Presidente da Comissão de Organização de Seleções Públicas Simplificadas

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:DAD60CDC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2014 - COSPS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 10/2014 – RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SELEÇÕES PÚBLICAS SIMPLIFICADAS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 068/2013 e pelo Decreto 051/2014, torna públicas as seguintes disposições:

1. Retifica-se o Anexo II (Atribuições) do Edital nº 05/2014-COSPS, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA DE OBRAS

(...)

Nível Superior

Advogado
Representar em juízo ou fora dele, a parte de que é mandatário, comparecendo a audiências tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável ao Executivo Municipal; Analisar causas, procurando encontrar soluções conciliatórias entre as partes, antes de entrar em juízo; Complementar e apurar as informações levantadas, inquirindo o Executivo, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; Preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; Orientar o Chefe do Executivo sobre os aspectos legais atinentes à sua área profissional; Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para adequar os fatos à legislação aplicável; Acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio; Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do Executivo Municipal; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Executivo Municipal.

LEIA-SE:

SECRETARIA DE OBRAS

(...)

Nível Superior

Advogado
Redação de minutas de contratos, editais, atos administrativos, projetos de lei e decretos; prestação de informações à Procuradoria-Geral do Município a fim de subsidiar a elaboração de peças processuais; demais atos correlatos.

2. Em virtude da retificação efetuada neste Edital, os candidatos que já estejam inscritos para concorrer à função de Advogado para a Secretária de Obras, poderão solicitar o cancelamento da sua inscrição, assim como o ressarcimento da taxa de inscrição. Para tanto, deverão preencher o formulário anexo e protocolar junto à Secretaria da Fazenda e da Administração, no endereço Av. Santos Dumont, 177, Varadouro, Olinda-PE, no horário das 8h00 às 13h00, nos dias **20 e 21 de maio de 2014**.

2.1. Para obter a restituição do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá indicar dados bancários de conta corrente de sua titularidade em formulário próprio (anexo).

2.2. Os candidatos que não solicitarem o cancelamento da inscrição nos termos estabelecidos neste Edital continuarão na disputa.

3. Ficam reabertas as inscrições para a função de Advogado da Secretaria de Obras, exclusivamente nas datas de **20 e 21 de maio de 2014**, na sede da Secretaria da Fazenda e da Administração, no endereço Av. Santos Dumont, 177, Varadouro, Olinda-PE, no horário das 14h30 às 16h30.

Olinda, 16 de maio de 2014.

RICARDO ANDRÉ BANDEIRA MARQUES
Presidente da Comissão de Organização de Seleções Públicas Simplificadas

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:5C93EFAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012.

A Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Olinda - SEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, no exercício do seu poder fiscalizatório, detectou irregularidades e posterior abandono na execução das obras promovidas pela empresa **Cifra Engenharia e Serviços LTDA,** objeto do Contrato nº 152/2012, no que diz respeito à reforma e ampliação da Escola Municipal Gregório Bezerra, situada na Rua Santa Ana, s/nº, Jardim Atlântico, neste município, conforme relatório elaborado pelo Coordenador de Projetos Especiais desta secretaria**;**

CONSIDERANDO que em virtude das irregularidades foi instaurado Processo Administrativo para apuração de irregularidades e posterior aplicação de sanções administrativas, conforme disposto nos Decretos Municipais nº 213/2002 e 120/2011, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE:

CONVOCAR a empresa **JPR CONSTRUÇÕES LTDA,** a qual figurou como terceira colocada no Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2012, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assumir o remanescente da obra da reforma e ampliação da Escola Municipal Gregório Bezerra, situada na Rua Santa Ana, s/nº, Jardim Atlântico,

neste Município, cujo valor total é de R$ 842.293,66 (oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

Olinda, 14 de maio de 2014.

MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO
Secretária Municipal de Educação de Olinda.

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:608981F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 115, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 181 da Lei Complementar Municipal nº 01/90, e tendo em vista a CI nº 01/2014, do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, bem como a orientação da Procuradoria Geral do Município, contido na Cota Nº 055/2014, de 31 de janeiro de 2014,
RESOLVE:
I- Instaurar Processo Administrativo, mediante Sindicância, a ser promovida pelos servidores **Aristóteles Raymundo de França**, **Matricula nº 60.087-3**, que a presidirá, **e Clarence Gomes dos Santos Jr.,** matrícula nº 62.541-8/1, para proceder às diligências necessárias à apuração dos fatos e eventuais responsabilidade pertinentes à autorização dada à **Copiadora Walvick LTDA** para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação sem o necessário instrumento contratual, bem como ações e omissões que venham a surgir no curso dos trabalhos, conexos ao que foi noticiado na CI acima mencionada, cuja cópia integra, para todos os fins, a presente Portaria.
II- Referida Sindicância funcionará pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 183 da Lei Complementar nº 01/90, na redação que lhe deu a LC nº 04/98.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em12 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:27A5A1F8

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2014

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a empresa **OLLITEC INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-ME,** celebrou contrato de nº 082/2012, em data de 26/03/2014, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 241.** tendo como objeto o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA MÁQUINA COPIADORA OLIVETI, MODELO 8516,** com o valor global de **R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais),** cujo prazo de execução é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, admitida à prorrogação contratual.

Olinda, 12 de maio de 2014.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Setor Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:12645746

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2014

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a empresa **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME,** celebrou contrato, na data de 28/03/2014, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 242.** tendo como objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE (LA/PSC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** com o valor global de **R$ 26.593,00 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e três reais).**

Olinda, 13 de maio de 2014.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Setor Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F53FCE38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestação de serviços de apoio técnico e operacional as ações da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, durante um período de 12(doze) meses. Pessoa Física contratada: FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA – CPF nº 064.197.674-74, no valor total de R$ 31.440,00 (Trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais).

Palmares/PE, 19/05/14.

GLEIBSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ermogenes Albuquerque Amorin
Código Identificador:8040EFAB

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
TOMADA DE PREÇOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE EDITAL

SAAE PALMARES-PE.
TOMADA DE PREÇOS 004/2014 – TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Aquisição de cloro liquefeito para tratamento de água: abertura dia 06/06/2014 as 15h00min, Edital disponível na sede do SAAE na Rua da Palma, 90, centro, Palmares, PE, ou solicitado através do e-mail saaepalmarespe@hotmail.com, Informações – segunda à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min fone/fax-81–3662-2222/2400.

Palmares, 20 de maio de 2014.

ESMERALDO FRANCISCO DE SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Ivanildo Leão da Silva
Código Identificador:6A584545

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº085, DE 15 DE ABRIL DE 2014

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio à Sra. **VILMA MARIA VALENTIM SOARES,** portadora do RG nº 1802329-SSP/PE, CPF-(MF) nº 24809080463, Professora da Secretaria de Educação, Pelo período de 03 (três) meses a partir de 09/04/2014.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2014.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 15 de abril de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:87977733

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº086, DE 23 DE ABRIL DE 2014

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio à Sra. **VALERIA CRISTINA CARNEIRO DO MONTE SANTOS,** portadora do RG nº 3072178-SSP/PE, CPF nº 54278910487, Professora da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir desta data.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 23 de abril de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:C04606A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

A Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, comunica a seguinte contratação: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014. OBJETO**: Contratação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria destinados ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pesqueira – IPSEMP. **CONTRATADAS**: LETICIA ALVES DE MELO 03808093463, CNPJ Nº 17.934.980/0001-00, estabelecida a Avenida Conde da Boa Vista, nº 1410, Sala 504, Soledade, Recife – PE. Valor Global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); e, BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ Nº 24.448.730/0001-18, estabelecida a Rua Visconde de Inhaúma, nº 410, 3º andar, Maurício de Nassau, Caruaru – PE. Valor Global de R$ 13.000,00 (treze mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: UNIDADE GESTORA: 113003, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17001, FUNÇÃO – 04, SUBFUNÇÃO – 122, PROGRAMA – 901, AÇÃO – 2.5, DESPESA 3.3.90635.00.00; DOTAÇÃO: 3.3.90.35.00.27.0.1.43. **VIGÊNCIA**: 20/05/2014 à 20/05/2015. **CELEBRAÇÃO**: 20/05/2014. **SIGNATÁRIOS**: **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - CNPJ nº 10.264.406/0001-35, representada pelo Sr. Prefeito EVANDRO MAURO MACIEL CHACON, portador do CPF: nº 075.172.204-97; e, **Contratadas:** LETICIA ALVES DE MELO 03808093463, CNPJ Nº 17.934.980/0001-00, representada pelo Sr. LETICIA ALVES DE MELO, RG Nº 6.438.905 SDS/PE e CPF Nº 038.080.934-63; BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ Nº 24.448.730/0001-18, representada pela Sra. WEDJA GILIANNE MARTINS COSTA, RG Nº 7476117 SDS/PE e CPF Nº 070.519.374-80.

Pesqueira - PE, 20 de Maio de 2014.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:3A52ECCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

A Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, comunica a seguinte contratação: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014. OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de consumo que serão utilizados pelas Secretarias Municipais. **CONTRATADA**: LOJAS COMPRAKI LTDA, CNPJ nº 10.261.864/0002-00, com sede na Rua Barão de Cimbres, nº 33, Centro, cidade de Pesqueira. Valor Global R$ 129.959,50 (cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: Órgão Orçamentário: 2000, Unidade Orçamentária: 2002, Função: 4, Sub função: 122, Programa: 401, Ação: 2.6, Despesa 501 3.3.90.30.00; Órgão Orçamentário: 15000, Unidade Orçamentária: 15002, Função: 4, Sub função: 122, Programa: 410, Ação: 2.179, Despesa 1438 3.3.90.30.00; Órgão Orçamentário: 12000, Unidade Orçamentária: 12001, Função: 20, Sub função: 605, Programa: 2002, Ação: 2.111, Despesa 380 3.3.3.90.30.00; Órgão Orçamentário: 11000, Unidade Orçamentária: 11001, Função: 15, Sub função: 452, Programa: 1504, Ação: 2.126, Despesa: 3.3.90.30.00; Órgão Orçamentário: 5000, Unidade Orçamentária: 5002, Função: 4, Sub função: 121, Programa: 402, Ação: 2.7, Despesa 509 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA**: 20/05/2014 à 20/05/2015. **CELEBRAÇÃO**: 20/05/2014. **SIGNATÁRIOS**:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - CNPJ nº 10.264.406/0001-35, representada pelo Sr. Prefeito EVANDRO MAURO MACIEL CHACON, portador do CPF: nº 075.172.204-97; e, **Contratada:** LOJAS COMPRAKI LTDA, CNPJ nº 10.261.864/0002-00, representada pelo Sr. JORGE LUIZ CAVALCANTI, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 040.931.504-43 e do RG nº 6433649 - SSP/PE, Residente na Rua Dr. Lídio Paraíba, nº 91, Centro, Pesqueira – PE.

Pesqueira - PE, 20 de Maio de 2014.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:F46353DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

A Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, comunica a seguinte contratação: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014. OBJETO**: Contratação de empresa para a Locação de 01 (UM) ônibus para o transporte de reeducandos. **CONTRATADA**: IRMÃOS C TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 13.243.479/0001 - 39, estabelecida a Rodovia BR – 232 Km 209, nº 1055, Centenário, Pesqueira – PE. Valor Global R$ 87.552,00 (oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 70.000, Unidade: 03, Função: 08, Sub-função: 122, Programa: 801, Ação: 2.20, Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00 (531). **VIGÊNCIA**: 20/05/2014 à 20/05/2015. **CELEBRAÇÃO**: 20/05/2014. **SIGNATÁRIOS**: **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - CNPJ nº 10.264.406/0001-35, representada pelo Sr. Prefeito EVANDRO MAURO MACIEL CHACON, portador do CPF: nº 075.172.204-97; e, **Contratada:** IRMÃOS C TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 13.243.479/0001-39, representada pelo Sr. JOSÉ CORDEIRO DO NASCIMENTO JÚNIOR, RG Nº 5308949 SSP/PE e CPF Nº 025.254.244 – 41.

Pesqueira - PE, 20 de maio de 2014.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:23960755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

A Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, comunica a seguinte contratação: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014. OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para a Merenda Escolar, com o objetivo de atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira – PE. **CONTRATADAS**: **WALTER LOPES SANTANA - ME** – CNPJ: 12.799.839/0001-10, estabelecida à Rua São Francisco, s/n Mutuca, Pesqueira – PE. Valor Global R$ 53.280,00 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais), referente ao fornecimento do item nº 19; **TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME** – CNPJ: 70.236.724/0001-14, estabelecida à Rua José Marques Pereira, 54, Centro, Pesqueira – PE. Valor Global R$ 205.022,00 (duzentos e cinco mil e vinte e dois reais), referente ao fornecimento dos itens nº 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51; **ROMILSON CONRADO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.649.318/0001-11, com sede na Avenida Maria de Brito, nº 162, Centro, Pesqueira - PE. Valor Global R$ 356.872,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta de dois reais), referente ao fornecimento dos itens nº 16, 17, 18, 32, 33 e 34; **CAVALCANTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.648.787/0001-56, com sede a Rua Amalia, 100, Cordeiro, Recife – PE, CEP: 50.630-210. Valor Global R$ 341.921,74 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 35; **ADSON VASCONCELOS MERGULHÃO – ME** – CNPJ: 07.627.101/0001-36, estabelecida à Avenida Paulo Antônio Pires, Nº 02 - Cohab II, Central, Pesqueira – PE. Valor Global R$ 60.390,00 (sessenta mil e trezentos de noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Gestora: 113001, Órgão Orçamentário: 8000, Unidade Orçamentária: 8006, Função: 12, Subfunção: 306, Programa: 1202, Ação: 2.85, Despesa: 161 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 12, Id-uso: 0.1.60. **VIGÊNCIA**: 14/05/2014 à 31/12/2014. **CELEBRAÇÃO**: 14/05/2014. **SIGNATÁRIOS**: **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - CNPJ nº 10.264.406/0001-35, representada pelo Sr. Prefeito EVANDRO MAURO MACIEL CHACON, portador do CPF: nº 075.172.204-97; e, **Contratadas: WALTER LOPES SANTANA - ME** – CNPJ nº 12.799.839/0001-10, representada pelo Sr. **WALTER LOPES SANTANA**, portador do RG Nº 2.622.253 SSP/PE, CPF Nº 370.559.094/49; **TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME** – CNPJ nº 70.236.724/0001-14, representada pelo Sr. **MOACYR ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, portador do RG 3.392.407 SSP/PE, CPF Nº 588.736.784-91; **ROMILSON CONRADO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.649.318/0001-11, representada pelo Sr. **ROMILSON CONRADO SILVA**, brasileiro, casado, portador do C.P.F. sob o nº 456.363.544-87 e do R.G. nº 2963176 - SSP/PE, Residente na Avenida Esio Araújo, nº 30, Centro, Pesqueira – PE; **CAVALCANTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.648.787/0001-56, representada pelo Sr. **PAULO ANDRÉ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NEVES**, portador do RG Nº 5.545.847 - SSP/PE e CPF Nº 032.258.984-30; e, **ADSON VASCONCELOS MERGULHÃO – ME** – CNPJ: 07.627.101/0001-36, representada pelo Sr. **ADSON VASCONCELOS MERGULHÃO**, portador do RG Nº 6.621.976 - SDS/PE, CPF Nº 058.248.384-02.

Pesqueira - PE, 14 de Maio de 2014.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:3CC4DE57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2014

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 123, Incisos II VII da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2013, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GLAUBER JAMMES NUNES ARAÚJO, candidato aprovado em Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Estatutário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de **Professor II - HISTÓRIA** da Secretaria Municipal de Educação, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2014

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Efigênia Ribeiro da Silva
Código Identificador:51929469

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 196/2014 – Pregão Presencial n° 108/2014. Objeto: Contratação de terceiros Pessoa Física ou Jurídica – Execução do projeto de decoração do São João de Salgueiro 2014. Data de Abertura: 30/05/2014 às 10h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 16 de maio de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:8FF3114C

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 197/2014 – Pregão Presencial n° 109/2014. Objeto: Contratação de terceiros Pessoa Física ou Jurídica – Locação de Veículo (com motorista) para atender necessidades do Transporte Escolar Regular para o Programa Mais Educação. Data de Abertura: 02/06/2014 às 08h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 16 de maio de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:4657A89B

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N°199/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 110/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 199/2014 – Pregão Presencial Nº 110/2014. Objeto: Contratação dos serviços de locação de central de alarme (comodato) e vigilância eletrônica/monitoramento para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Data de Abertura: 03/06/2014 às 13 horas e 30 minutos (tolerância máxima de 10 minutos). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 e de 14h00 as 17h00 - Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 19 de maio de 2014.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:E34CA5D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DE AÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO

Lista dos beneficiários do Programa Minha Casa Vida II, abaixo relacionados, convocando-os à comparecer a esta Secretaria no prazo de 30 (trinta) dias para assinatura do contrato do PMCMV II.

Nº	BENEFICIÁRIOS	CPF/RG
1	ANA PAULA MACIEL VIANA	098.012.824-28
2	FABIA MARIA DA CONCEIÇÃO	069.154.654-13
3	GENIVALDO OLIVEIRA DE BRITO	029.500.954-37
4	JOELMA DO NASCIMENTO ALVES	098 26721441
5	JOSEANE GOMES DE LIMA	038.446.154-90
6	JOSEVANIA BERNADINO OLIVEIRA	8.067.379
7	JOSINALVA MARIA S. DE CARVALHO	000.377.934-38
8	JOSIVANIA LIMA TIANO	102.608.074-60
9	MARCOS MOACIR DE SOUSA LUIS	102.153.004-24
10	MARIA LUCIA DE LIMA LACERDA	2.531.662
11	MARIA ROSENILDA SIQUEIRA BATISTA	72798653487
12	MARINA NASCIMENTO DE SOUZA	5.132.034
13	MAURO SERGIO VALENTIM DA SILVA	053.778.304-07
14	RAFAELA FERREIRA DA SILVA	092.566.624-69
15	SIDICLEIDE FREITAS DE ARAÚJO	7.811.701

SANDRA LIMA BEZERRA DE FREITAS
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:3F9E73BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 014/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014.

Objeto**: Aquisição parcelada de gêneros Alimentícios destinados a Atenção Básica em Saúde, media e alta complexidade (Hospital e CAPS) e Secretaria de Saúde de Município pelo período de 8 (oito) meses.** Entrega de Proposta até: 02/06/2014, às 13h. Abertura das Propostas: 03/06/2014, às 10h00. Inicio da Sessão de Disputa: 03/06/2014, às 11h30. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 20/05/2014 no endereço eletrônico: www.sertaniapregao.com.br.

Sertânia/PE, 19 de maio de 2014.

MARIA ALICIANE BARBOZA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:4FFD6416

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova**. Contratada: **Verdejante Comercial Ltda** CNPJ: 41.057.571/0001-40. Objeto: aquisição de combustíveis e derivados para o Fundo Municipal de Saúde em conformidade com as especificações previstas

em anexos que fazem parte integrante deste contrato, como se transcritos aqui fossem. Vigência: 14/05/2014 à 13/05/2015. Forma de Pagamento: conforme entrega efetivamente executada, devidamente aprovada e atestada pelo Tesoureiro, mediante apresentação de nota fiscal. Valor Global do Contrato: R$ 264.350,00. Data da assinatura: 14/05/2014. Modalidade: Pregão Presencial n° 002/2014. Processo Administrativo nº 006/2014. Processo Licitatório nº 003/2014. Contrato: nº 006/2014.

Terra Nova PE, 14/05/2014

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:A6075DC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 - 19/05/2014

Processo nº 054/2014 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OPERAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DO SERVIÇO ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM RESTRIÇÕES DE MOBILIDADE OU EM TRATAMENTO MÉDICO.** Abertura das Propostas: **30/05/2014 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Rua Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário de 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 15h00.

Paulista, 19 de Maio de 2014.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:79E41AFD



